



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº. 123 /2018, de 20 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora **MARIA ZÉLIA ANUNCIADA**, Matrícula nº 159, portadora do RG nº 218.117 - SSP/AL, CPF nº 177.853.084-20, Efetiva, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da emenda constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 30 e 51 da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, acrescidos de 31% de anuênios, conforme Processo do município nº 1.403/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Santa Luzia do Norte-AL, 20 de Agosto de 2018.

José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito em Exercício

04-09-2018

Maria Zélia Anunciado